



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

RESOLUÇÃO Nº 324/2019

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Arapiraca/AL e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fulcro nas alterações implantadas no processo eleitoral faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Arapiraca, atendendo ao disposto na *alínea "a"*, inciso III, do art. 20; ao *caput* e §1º, "b", do art. 164; aos artigos 245 e 246, todos do Regimento Interno, bem como ao disposto na *alínea "d"*, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, fica fixado em R\$12.661,05 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), valor correspondente a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será reajustado sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos através de lei específica, conforme determinado no inciso V, do art. 8º, da Lei Orgânica Municipal.

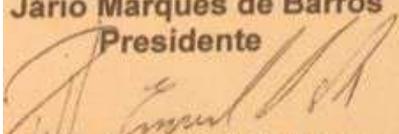
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária à época da sua vigência.

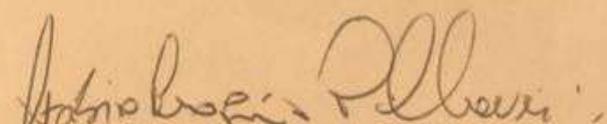
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

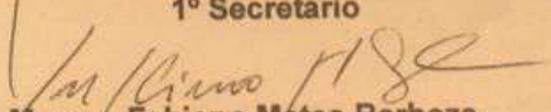
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 17 dias do mês de setembro de 2019.


Jário Marques de Barros
Presidente


Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário


Fábio Rogério Pereira Chaves
1º Secretário


Marcus Fabiano Matos Barboza
3º Secretário